

A **Empresa Quanta Engenharia Ltda**, torna público que recebeu da SEMMA- Secretaria do Meio Ambiente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para o Empreendimento **Zion Bussiness**, implantado na Tv Dom Romualdo de Seixas, 1698, Bairro – Umarizal.

M M V DE FIQUEIREDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610628

CNPJ 03.479.634/0001-67, vem através desta informar que recebeu da SEMAT a sua licença de Instalação, para a atividade de **manutenção e reparação de embarcações no município de Altamira – Pará.**

M M V DE FIQUEIREDO CNPJ 03.479.634/0001-67, vem através desta informar que requereu da SEMAT a sua licença de Operação, para a atividade de **manutenção e reparação de embarcações no município de Altamira – Pará.**

LAVA JATO E COMERCIAL PAULISTA EIRELI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610654

CNPJ 15.424.332/0001-70, torna público que recebeu da SEMAT a Licença de Operação para a Atividade de Lava Jato em Altamira - Pará.

J. E. G. BATISTA – POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610720

CNPJ 08.003.016/0001-60, localizado na Rua Coronel Raimundo Leão, nº 1253, bairro de Brasília no Município de Cametá-Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação (LO) para o Transporte de Produtos Perigosos. José Éden Gonçalves Batista Representante legal

BELEM FITNESS CENTER - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611067

CNPJ: 13.327.835/0001-00 - NIRE: 15201171549

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2013: 1. Dia, Hora e Local: Realizada aos 24 dias do mês de setembro de 2013 às 10 horas, na sede da Belém Fitness Center - Academia de Ginástica Ltda. (“Sociedade”), na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher, nº 147, Parte, Bairro de Nazaré, CEP 66035-100. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme vigente na presente data (“Código Civil”), por estarem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 1.075 do Código Civil, o representante do sócio AIBodytech Participações S.A., Sr. Daniel Loureiro de Figueiredo, que convidou o sócio, Luiz Carlos Costeira Urquiza, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** outorga, pela Sociedade, de cessão fiduciária de seus recebíveis em garantia das obrigações assumidas pela A! Bodytech Participações S.A. (“Emissora”) no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente); e **(ii)** autorização expressa para que a Administração da Sociedade pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a outorga da garantia no âmbito da Emissão. **5. Deliberações aprovadas, sem ressalvas, pela totalidade dos sócios quotistas:** **(i)** outorga de cessão fiduciária, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme vigente na presente data, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, conforme vigente na presente data e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel pagamento de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, incluindo o pagamento do montante de principal, juros remuneratórios, encargos ordinários e/ou de mora, penalidades, despesas, custas, honorários e demais encargos legais e contratuais devidos aos Debenturistas nos termos da Escritura e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Direitos Creditórios e Outras Avenças a ser celebrado entre as intervenientes garantidoras, o

Agente Fiduciário, a Emissora e o banco depositário da Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão”). A cessão fiduciária recairá sobre **(a)** direitos creditórios, presentes e/ou futuros, corpóreos ou incorpóreos, nos montantes definidos na Escritura e no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão, de titularidade da Sociedade, contra as administradoras dos cartões de crédito, decorrentes de contratos de afiliação ou credenciamento, possibilitando aos seus clientes efetuar o pagamento pela prestação de serviços relacionados à exploração, gestão e administração de academias de ginástica e outras atividades previstas em seu objeto social com a utilização de cartões de crédito e/ou débito das bandeiras Visa e MasterCard, bem como de todos os acréscimos incidentes, tais como juros remuneratórios, juros moratórios, comissões, despesas, honorários eventualmente incorridos, correção monetária e quaisquer outros valores que sejam inerentes aos referidos pagamentos que tenham sido objeto de confirmação pelo Banco Depositário junto às administradoras dos cartões, conforme procedimento descrito no contrato firmado junto ao banco depositário da Emissão e que constem, a qualquer tempo, do sistema “contas a pagar” das referidas administradoras (“Recebíveis Cedidos Fiduciariamente”); e **(b)** a totalidade dos recursos depositados, a qualquer tempo, nas Contas Exclusivas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão), bem como todos os investimentos permitidos realizados com tais recursos, assim como os juros, recursos, direitos, ganhos, títulos, títulos negociáveis, valores, saldos, dividendos, reivindicações, prêmios e outras receitas e qualquer outro valor pago, exigível ou relacionado aos Recebíveis Cedidos Fiduciariamente, sempre limitados aos montantes estabelecidos e nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão e da Escritura, cujas minutas ficam aprovadas, rubricadas pela mesa e serão arquivadas na sede da Sociedade; e **(ii)** delegação à Administração da Sociedade de competência para celebrar todos os documentos da Emissão, inclusive o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão e a Escritura, assim como poderes para celebrar aditamentos aos referidos instrumentos e registros da cessão fiduciária aqui prevista podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **7. Assinaturas:** Daniel Loureiro de Figueiredo – Presidente; Luiz Carlos C. Urquiza – Secretário; Sócios: **AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.** Luiz Carlos C. Urquiza; Daniel Loureiro de Figueiredo. Arquivada na JUCEPA sob nº 20000368105 em 21/10/2013. Getulio Villas Moreira – Secretário Geral.

POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVO ESTRELA LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610892

CNPJ nº. 17.872.860/0001-18, com sede na Rua Kazuma Oyama, s/n, Lot. Estrela Real, QD N Lotes 01 a 04 em Castanhal – PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal- SEMMA a Licença Prévia – LP nº. 0003/2013 para a revenda de Combustíveis e Lubrificantes, com vcto até 20/08/2014.

POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVO ESTRELA LTDA, CNPJ nº.

17.872.860/0001-18, com sede na Rua Kazuma Oyama, s/n, Lot. Estrela Real, QD N Lotes 01 a 04 em Castanhal – PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal- SEMMA a Licença de Instalação – LI nº. 0001/2013 para a revenda de Combustíveis e Lubrificantes, com vcto até 20/08/2014.

POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVO ESTRELA LTDA, CNPJ nº.

17.872.860/0001-18, com sede na Rua Kazuma Oyama, s/n, Lot. Estrela Real, QD N Lotes 01 a 04 em Castanhal – PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal- SEMMA a Licença Operacional – LO nº. 0008/2013 para a revenda de Combustíveis e Lubrificantes, com vcto até 08/10/2014.

BENEMEC CARBON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610906

BENEMEC CARBON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que obteve da SEMADE, através do processo protocolado sob nº 146/2013, Licença Prévia, para Produção de grãos e briquetes a partir de coque de petróleo calcinado, na localidade de Rod. PA-481, Km 20, nº40, Distrito de Murucupi – Vila do Conde, Barcarena – PA.

BENEMEC CARBON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que obteve da SEMADE, através do processo protocolado sob nº 146/2013, Licença Simplificada de Instalação e Operação, para Armazenamento e comercialização de coque calcinado de petróleo, na localidade de Rod. PA-481, Km 20, nº40, Distrito de Murucupi – Vila do Conde, Barcarena – PA.

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610929

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A. CNPJ nº 02.815.239/0001-45. NIRE: 15300017475. **EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** realizada em 30 de junho de 2013. Local, Data e Hora: Sede Social da empresa na Fazenda Monte Verde, à margem esquerda do Rio Araguaia, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Eduardo Ribeiro da Silva – Presidente e Miracélia Ferreira – Secretária. Deliberações: Aprovadas por unanimidade, como segue: a) Eleição dos membros da Diretoria para um mandato de 03(três) anos, sem remuneração, como segue: Diretor-Presidente Luiz Adriano Artiaga da Rosa, Diretor Presidente Demerval Bento Amaral – Diretor Superintendente, ambos brasileiros. A ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na assembleia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000369977 em 06/11/2013. Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A. CNPJ nº

02.815.239/0001-45. NIRE: 15300017475. **EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** realizada em 07 de julho de 2013. Local, Data e Hora: Sede Social da empresa na Fazenda Monte Verde, à margem esquerda do Rio Araguaia, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Luiz Adriano Artiaga da Rosa – Presidente e Miracélia Ferreira – Secretária. Deliberações: Aprovadas por unanimidade, como segue: a) Aprovação dos Relatórios da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras dos Exercícios encerrados em 31/12/09, 31/12/10, 31/12/11, 31/12/12 aprovados em restrições. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000369988 em 06/11/2013. Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

VALE VEIGA 1º OFÍCIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 610941

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos:dmi12251506 venc10/10/13 contra:raimundo mendes correa ced/monaco motocenter coml It R\$544,77/dmi2614502venc11/10/13 contra:argos material de construcao It ced/porcelanas indis germer R\$655,60/dmi 36005venc15/10/13contra:claudia de moura lopes ced/l de c e carvalho me R\$667,00/dmi37990venc12/10/13 contra:anatolio neto ced/centro eletrico It R\$234,68/dmi nf-3257-1venc19/09/13contra:t c engenharia It ced/pardal coml It R\$7408,27/dmi2264801 venc17/10/13 contra:r policarpo candido designer epp ced/rizzo com ind art floricultura It R\$370,77/dmi rc-019373venc10/10/13contra:luciano soares neres ced/vertical loc de maq e equipam I R\$144,00/dmi2926 venc16/10/13contra:consorcio uniao paraense ced/santarem com e ind de pecas e R\$1217,50/dmi91686venc17/10/13 contra:amoedo e melo It me ced/mercuro sa R\$520,28/dmi rc-19531 venc14/10/13contra:leonardo montoril & cia It ced/vertical loc de maq e equipam I R\$600,00/dmi1223/0 venc04/10/2013 contra:azevedo e goes biomedicina disgnostic ced/lotus com de prod hospit It R\$798,40/dmi08 venc15/10/13 contra:solange maria dos santos silva ced/carmo oliveira com de vestuario It R\$740,00/dmi169-5venc15/10/13 contra:perfil com de couros e rep It epp ced/resgate com de couros e rep It R\$4100,00/dmi388- 2/4 venc15/10/13contra:maria rosimar queiroz de araujo 22338624 ced/dlx optic It me R\$2090,00/dsi 575001venc30/08/13contra:thiago castro da silva ramos ced/fast fit academia It R\$89,90/dsi261002venc30/08/13 contra:dartagnan palmeira da silva neto ced/fast fit academia It R\$89,90/dsi167001venc30/07/13contra:marina de satana spessirts ced/fast fit academia It R\$89,90/dsi132002 venc30/08/13contra:vinicius nogueira de araujo ced/fast fit academia It R\$89,90/dmi fat1656002venc10/10/13 contra:jorge augusto chaves bandeira ced/l a serv de manuntencao de veic R\$231,63/dmi338670venc20/10/13 contra:camila cristina rocha teixeira ced/chris evert carvalho portale R\$1250,20/dmi2013808 01venc19/10/13contra:m & l atacado das revistas e mat didati ced/minuano comunicacoes e prod editoris R\$550,58/dmi2731-